



## **DECRETO Nº 294/2011**

**CONCEDE "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor  
GLADSTONE ANTONIO SOUTO SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
uso de suas atribuições legais,**

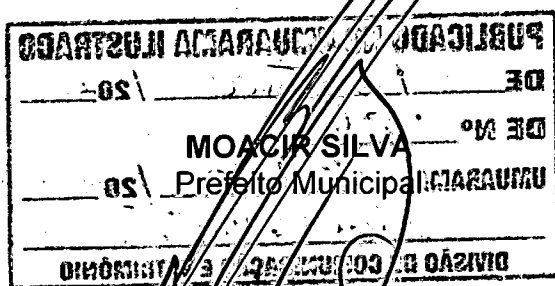
### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida à partir de 17 de Setembro de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sra. **MARIA JOSÉ SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.508.304-5/SESP-PR, inscrita no CPF nº 774.480.069-91, beneficiária do servidor aposentado, Sr. **GLADSTONE ANTONIO SOUTO SANTOS** nos termos do Processo nº 10122/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2011.**



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO

DE 14 de Outubro 1904

DE Nº 9304

UJUARAMA, 14 / 10 / 04

W. Mauzerott

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO